



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
PLENÁRIO**

ACÓRDÃO Nº 2928/TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC 033.707/2013-8
2. Grupo I - Classe III - Consulta.
3. Interessado: Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
4. Unidades: Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e Tribunal Superior do Trabalho - TST.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não há.
7. Unidade Técnica: SecexAdministração.
8. Advogado constituído nos autos: não atuou.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de consulta formulada pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, versando sobre questões relacionadas ao cumprimento de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta em que um órgão público federal assume despesas de competência municipal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, com fundamento no art. 264 do Regimento Interno/TCU, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente consulta, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 1º, inciso XVII, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 264, inciso V, do Regimento Interno/TCU, e responder ao consulente que:

9.1.1. é legal a realização de despesa para cumprimento de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta firmado com vistas a mitigar ou compensar danos causados à ordem urbanística ou ao meio ambiente em decorrência de obra pública, desde que haja previsão orçamentária prévia à assunção do compromisso e que reste demonstrada, mediante estudos técnicos aprovados pelos órgãos competentes, a necessidade dessa mitigação ou compensação;

9.1.2. as medidas necessárias para o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta para mitigação ou compensação de dano à ordem urbanística e ao meio ambiente, se não estabelecidas no próprio termo, devem ser acordadas entre as partes, desde que sejam lícitas e atendam ao



interesse público;

9.2. encaminhar ao consulente cópia desta deliberação, assim como do relatório e voto que a fundamentam;

9.3. arquivar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso IV, do Regimento Interno/TCU.

10. Ata nº 42/2014 - Plenário.

11. Data da Sessão: 29/10/2014 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2928-42/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

